LEI Nº 2441, DE 07 DE MARÇO DE 1.997

ALTERA DA LEI Nº1899, DE 11.11.91 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei introduz alterações na Lei nº 1899 de 11.11.91, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando formular um melhor e mais ágil desempenho de suas funções.

Art. 2º - Fica modificado o inciso II, alíneas A e B do Art. 10 da Lei referida no artigo anterior.

Art. 3º - O inciso II, alíneas A e B do Art. 10, passa a ter as seguintes modificações:

A) – Na alínea "A" acresce-se 01 (hum) representante da Secretaria Municipal de Esportes, e 01 (hum) representante da Secretaria Municipal de Cultura, em substituição a 01 (hum) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e 01 (hum) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.

B) – Na alínea "B" a substituição do Conama – Conselho das Associações de Moradores de Anápolis pelo CDL – Clube dos Diretores Lojistas, e do COMEN – Conselho Municipal de Entorpecentes pelo SENAI – Serviço Nacional da Indústria.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, EM 07 DE MARÇO DE 1.997.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Dario Alvino Sardinha Lisboa
CHEFE DE GABINETE

Nelsom Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Carlos da Silva
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Roldão Isael Cassimiro
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jair do Espírito Santo Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO